ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.436/91

"MAJORA PREÇOS PÚBLICOS E PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROMIRO ADRIANO UTZIG, Vice Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios.

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal nº 1.385 de 21 de outubro de 1981, que autoriza o executivo Municipal a fixar preços públicos e preços de prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO, os aumentos verificados até a data de 26.02.91.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990., inciso XX do art. 56.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços públicos e preços de serviços públicos da Prefeitura Municipal de Mondaí, cfe identificação e valores abaixo:

I - MÁQUINAS PESADAS - POR HORA

a) - Trator D-50	CR$	5.109,00
b) - Trator D-4	CR$	4.275,00
c) - Pá - Carregadeira	CR$	2.883,00
d) - Motoniveladora	CR$	3.905,00
e) - Retro - Escavadeira	CR$	2.883,00
f) - Rolo Compactador	CR$	2.883,00
g) - Compressor	CR$	7.437,00
h) - Trator estrada de roça	CR$	2.883,00
i) - Trator pneu distrib. de adubo orgânico	CR$	1.958,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.436/91) - Fls. 02

II - CAMINHÕES CAÇAMBA - BASC. P/ HORA

a) - Carga de terra, até 3 Km.....	CR$	1.403,00
b) - Carga de cascalho, até 3 Km.....	CR$	1.958,00
c) - Carga de terra, cascalho e pedra alem de 3 Km, rodados por Km, rodado.....	CR$	180,00
d) - Escavação poço negro.....	CR$	5.760,00

III - TUBOS, PEDRAS E CORDÕES MEIO - FIO

a) - Tubo concreto 40 cm x 100 cm, p/unidade...	CR$	1.762,00
b) - Tubo concreto 60 cm x 100 cm, p/unidade...	CR$	2.764,00
c) - Tubo concreto 80 cm x 100 cm, p/unidade...	CR$	5.183,00
d) - Tubo concreto 120 cm x 100 cm, p/unidade...	CR$	10.439,00
e) - Tubo concreto 200 cm x 80 cm, p/unidade...	CR$	20.453,00
f) - Cordão Meio - Fio, por unidade de 1m.	CR$	886,00
g) - Lajota, por unidade.....	CR$	87,00
h) - Pedra irregular p/calçamento p/milheiro....	CR$	1.762,00

IV - PISCICULTURA

a) - Alevino carpa chinesa I- p/ unidade.....	CR$	21,00
b) - Alevino carpa chinesa II - p/ unidade.....	CR$	61,00
c) - Alevino carpa hungara I - P/ unidade.....	CR$	10,00
d) - Alevino carpa hungara II - p/ unidade.....	CR$	29,00
e) - Alevino carpa comum I - p/ unidade.....	CR$	9,00
f) - Alevino carpa comum II - p/ unidade.....	CR$	25,00
g) - Carpa grande viva, por Kg.....	CR$	245,00
h) - Carne de marreco, por Kg.....	CR$	291,00
i) - Ovos de Marreco, por dz.	CR$	102,00

V - MUDAS DE ÁRVORES

a) - Mudas de erva mate, por milheiro.....	CR$	24.897,00
b) - Mudas ornamental, por milheiro.....	CR$	12.994,00
c) - Essencias nativas, por milheiro.....	CR$	4.177,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.436/91) - Fls. 03

d) - Análise do PH.....	CR$	180,00	
e) - Análise do NPK.....	CR$	505,00	
f) - Análise completa.....	CR$	763,00	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 26 de fevereiro de 1.991

ROMIRO ADRIANO UTZIG
Vice-Prefeito em exercício.

EGON ERVINO SEIB
Secretário da Admin.
e da Fazenda.